



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 649, DE 5 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO PAÍS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, **EVANDRO SCAINI**, no uso das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ausentar-se do país, no período de 30 de maio a 9 de junho de 2010, em missão técnica à China para participar da **EXPO 2010 SHANGHAI CHINA** que terá como tema “ **Desenvolvimento Urbano com Qualidade de Vida** ”.

Art. 2º Para fazer face às despesas é fixado o valor total de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para pagamento de despesas de transporte aéreo, hospedagem e alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 5 de Maio de 2010.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 5 de Maio de 2010.

MARIO MOTA
Secretário de Administração e Finanças